



Seleção de Participação de Produtores Mineiros para o Festival Fartura Belém

Regulamento

1. Apresentação

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) seleciona produtores do ramo alimentício para participação no Espaço Mineiraria, dando continuidade às ações que buscam o fomento e o desenvolvimento da cadeia produtiva gastronômica de Minas Gerais. Serão selecionados 03 (três) produtores para exposição e comercialização de produtos alimentícios fabricados em Minas Gerais, no Festival Fartura, que será realizado na cidade de Belém-PA, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2018.

O Governo de Minas, por meio do Programa + Gastronomia, da Mineiraria – Casa da Gastronomia e da Codemig, promove a participação de pequenos produtores mineiros em grandes eventos estaduais e nacionais. A itinerância é parte fundamental do conceito da Mineiraria, projetando as ações do Estado e colocando cada vez mais em evidência a gastronomia mineira. No estande Mineiraria, produtores podem exibir suas receitas e comercializar seus produtos, entre eles doces, biscoitos, laticínios, alimentos, petiscos diversos, cafés, cachaças, cervejas e bebidas artesanais.

O Festival Fartura, que nasceu em Tiradentes e completou 20 anos em 2017, é realizado em diversas capitais brasileiras, entre elas São Paulo, Fortaleza e, agora, Belém. O objetivo do fomento estadual e da presença da Mineiraria no Fartura é dinamizar a cadeia produtiva da gastronomia, incentivando a participação de pequenos e médios fornecedores do estado neste que é um dos principais projetos de gastronomia do país.

2. Da participação

- 2.1. A seleção das marcas participantes contemplará a maior variedade possível de produtos, provenientes de diferentes regiões de Minas Gerais. Poderão inscrever-se empresas e produtores mineiros, do ramo de produtos alimentícios artesanais e industriais fabricados em Minas Gerais.
- 2.2. Todos os participantes deverão oferecer opções de produtos típicos ou com ingredientes característicos do estado de Minas Gerais.
- 2.3. A empresa que se inscrever deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Ser micro, pequena ou média empresa, com faturamento anual de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
 - 2.3.2. Apresentar, no ato da inscrição, a relação de produtos que serão expostos e comercializados e qual a relação dos mesmos com a tradição mineira;
 - 2.3.3. Por tratar-se de alimentos e bebidas, será solicitado do participante o cumprimento da legislação vigente no âmbito do Ministério da Saúde



(Portaria 1428/93 e Portaria 326/97) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Portaria 368/97, Resolução 10/2003 e Portaria 46/98).

- 2.3.4. No caso de produtos de origem animal os mesmos devem apresentar os selos de inspeção estadual (IMA) ou federal (SIF) ou SISBI.
- 2.4. Não poderão participar desta seleção os entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Da inscrição

- 3.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, identificando a linha de produto principal e os produtos complementares.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da CODEMIG (<http://www.codemig.com.br>).
- 3.3. No ato da inscrição, os participantes deverão enviar para o e-mail gastronomia@codemig.com.br os seguintes materiais:
- 3.3.1. Fotos dos produtos, com identificação dos rótulos, e do local de comercialização principal da marca;
- 3.3.2. Logomarca da empresa em alta definição e em formato aberto para composição do stand Mineiraria.
- 3.4. O período de inscrições será iniciado no dia 12 e finalizado no dia 15 de janeiro de 2018.

4. Da Seleção

- 4.1. A seleção das propostas se dará em fase única, por uma Comissão Interna de Avaliação das Propostas.
- 4.2. A Comissão Técnica de Avaliação das Propostas dará notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos seguintes critérios de análise:

1	Capacidade técnica: descrição geral da empresa, número de funcionários, capacidade de produção, estrutura física, atendimento aos requisitos legais e variedade de produtos.
2	Potencial de desenvolvimento socioeconômico: descrição de relevância da produção para o setor gastronômico da região, sua relação com a agricultura familiar, a utilização de produção orgânica, a existência de selo de fair trade e outros aspectos voltados à sustentabilidade.
3	Utilização de produtos locais: apresentação dos ingredientes que possuem características culturais relevantes na gastronomia mineira, bem como breve histórico da relevância regional dos mesmos.



4	Potencial de expansão: descrição do interesse mercadológico da empresa, público atingido atualmente e planos de expansão de vendas.
5	Apresentação e comunicação da marca: qualidade da apresentação dos produtos, estética dos rótulos, nível de profissionalismo da promoção e venda dos itens.
6	Variedade: contribuição para a representação da variedade da gastronomia mineira no evento.

- 4.3. A nota geral da proposta será a somatória das notas dadas nos quesitos. A nota final máxima possível de cada empresa é 30 pontos.
- 4.4. Em caso de empate entre uma ou mais empresas na classificação final, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:
- Maior nota no critério 6;
 - Maior nota no critério 1;
 - Maior nota no critério 4;
- 4.5. Caso o empate persista, será feito sorteio em forma a ser definida pela CODEMIG na ocasião da divulgação dos resultados.
- 4.6. A CODEMIG prioriza a diversificação de produtos, dessa forma, a critério da Comissão Interna de Avaliação das Propostas, uma empresa classificada com produtos similares de empresas com nota superior poderá ser substituída por empresa que apresenta produto ainda não contemplado entre os classificados.

5. Divulgação dos Resultados

- 5.1. A divulgação dos produtores selecionados acontecerá no dia 17 de janeiro de 2018, no site da CODEMIG (<http://www.codemig.com.br>).
- 5.2. Caso haja desistência por parte de uma ou mais empresas, serão selecionadas as próximas mais bem classificadas de acordo com a lista de suplentes.

6. Responsabilidades dos premiados

- 6.1. Para participar do estande Mineiraria, no Festival Fartura de Belém, as empresas selecionadas deverão seguir rigorosamente os horários de montagem e condições de participação impostos pela organização do evento e pela CODEMIG, sob pena de eliminação e multa.
- 6.1.1. Os detalhes quanto aos dias e horários de montagem e arrumação dos estandes serão informados posteriormente por e-mail aos produtores selecionados.
- 6.2. É imprescindível a presença de um representante da empresa durante todo o período do evento.



- 6.3. A CODEMIG irá custear o transporte aéreo para Belém e a hospedagem de dois representantes por empresa selecionada, durante os dias do Festival.
- 6.4. Como contrapartida, as empresas selecionadas deverão divulgar a marca do Programa + Gastronomia, da Mineiraria – Casa da Gastronomia e da CODEMIG em peças promocionais que façam referência à sua participação no Festival Fartura Belém, bem como atender a demandas de comunicação que surjam por parte da Companhia ou de seus parceiros.
- 6.5. Em caso de descumprimento contratual, a empresa ficará impedida de participar de qualquer iniciativa realizada pela CODEMIG.
- 6.6. O participante é inteiramente responsável pelos seus produtos, isentando desde já a CODEMIG de quaisquer responsabilidades civis, criminais, tributárias ou de qualquer outra natureza relacionadas aos produtos comercializados ou expostos no evento. O participante também isenta a CODEMIG de quaisquer reivindicações, custas, perdas ou danos de qualquer natureza que surjam ou estejam relacionados com o produto, a entrega, o extravio, a aceitação, a posse, a utilização ou a impossibilidade de utilização dos produtos.
- 6.7. O participante responde perante a CODEMIG pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, defeito ou erro nos produtos e na sua participação no evento.
- 6.8. As empresas que necessitarem de estrutura diferenciada para exposição (ex: geladeira, forno, tomadas) deverão comunicar sua especificidade à CODEMIG para que a possibilidade de atendimento seja avaliada. Caso não seja possível fazer adequações no projeto, a participação ficará inviabilizada.
- 6.9. O descumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá implicar a desclassificação do candidato selecionado.

7. Disposições finais

- 7.1. O presente regulamento encontra-se no site da CODEMIG (www.codemig.com.br).
- 7.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados pela empresa participante por meio do endereço eletrônico gastronomia@codemig.com.br, descrevendo sucintamente o objeto do questionamento e identificando o nome da empresa e seu representante, além de contato eletrônico e telefônico.
- 7.3. A CODEMIG se reserva ao direito de revogar ou alterar condições da presente seleção conforme suas necessidades e de acordo com sua conveniência, garantindo aos participantes a ausência de ônus no caso de mudanças significativas neste regulamento.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2018

Diretoria de Fomento à Indústria Criativa da **CODEMIG**